



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 953/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE TARUMÃ – PMHIST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Tarumã – PMHIST, ficando regido pelas disposições desta lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Tarumã – PMHIST – tem por finalidade atender às determinações constantes da Lei Federal nº. 11.123/2005, devendo ser elaborado por equipe multidisciplinar, considerando-se as especificidades do Município de Tarumã.

Parágrafo único - O plano a ser elaborado deverá conter o diagnóstico do setor habitacional, diretrizes, objetivos, linhas programáticas, fontes de recursos, metas e indicadores que expressem o atendimento da administração municipal e dos agentes sociais a respeito do planejamento habitacional, definindo planos de ação para enfrentar os problemas sociais detectados.

Art. 3º - A equipe multidisciplinar será preferencialmente composta por representantes designados por cada uma das Secretarias Municipais para que se elabore um estudo baseado nas perspectivas de cada área, visando à obtenção de um resultado mais abrangente.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela equipe comporão um relatório do qual conste toda a descrição necessária da realidade habitacional do Município, devendo ser, após concluído, encaminhado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Tarumã – PMHIST, bem como suas posteriores revisões e alterações, garantindo os meios para a fiel execução das políticas lá sugeridas, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser aprovado por Lei Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de Dezembro de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL